
REFLEXÕES SOBRE A COMPONENTE MILITAR
DA DEFESA

João Carlos de Azevedo de Araújo Geraldes

REFLEXÕES SOBRE A COMPONENTE MILITAR DA DEFESA

PODER MILITAR TERRESTRE E SEGURANÇA

O CASO DOS «PEQUENOS ESTADOS»

A variedade e o tipo das missões atribuídas às Forças Armadas de um Estado estão directamente ligados à filosofia e tipo de organização política, à especificidade própria dos imperativos de Defesa, à disponibilidade de recursos e a conceitos estruturais que enformam o mais ou menos complexo e diversificado escalonamento dos diferentes tipos de forças responsáveis pela Segurança.

Resulta daqui que o conceito de Segurança adoptável e a percepção que dele se tenha definam e regulem o âmbito em que se irá inscrever a Acção Estratégica Militar. Pode no entanto afirmar-se que, seja qual for esta definição (salvo as raras excepções de Estados que, em específicas circunstâncias históricas, abdicam da plenitude do seu estatuto internacional), a Acção Estratégica Militar é um «modo de acção estratégica» que, na vivência dos Estados, se revela por medidas passivas e activas, em tempo de Paz e em tempo de Guerra, enquanto componente permanente da afirmação da unidade, da soberania e da independência e, enquanto instrumento actuante no assegurar da integridade do território, na salvaguarda das populações e na protecção do património.

O que se referiu para a generalidade dos Estados, a propósito deste objectivo básico e permanente que a Segurança constitui, assume, no entanto, um particular significado sempre que nos colocamos na perspectiva dos «pequenos estados», uma vez que, nestes, é a própria identidade, quando não a sobrevivência aquilo que está, permanentemente, posto em causa.

Este aspecto emerge, ainda, com especial realce (particularmente no tocante a ameaças decorrentes de manobras conduzidas por Estratégia Indirecta) sempre que o «pequeno estado» ocupe uma «posição» importante para a Estratégia das Grandes Potências (ou seja, sempre que

se encontre «no caminho das Grandes Potências»), particular este que, na época presente, é reforçado quando a inserção geográfica for periférica em relação à região central do confronto entre os super poderes nucleares em conflito.

Outros factores há cuja influência se projecta, como agravante, para os problemas de Segurança dos «pequenos estados»; é o caso daqueles que, negativamente, se repercutem na «liberdade de acção» e que afectam o «potencial».

Neste âmbito, são de realçar as características das fronteiras e o carácter dos Estados vizinhos (nomeadamente quanto à proximidade de potências dominantes a nível global ou emergentes no plano regional) e, ainda, as vulnerabilidades decorrentes, quer de um insuficiente estágio de desenvolvimento na área, quer de processos de instabilidade endógenos agravados por crises de qualquer natureza.

Em termos de Segurança é, pois, compreensível a importância crítica de que se reveste a dinâmica regional em que um «pequeno estado» se inscreva, isto sem prejuízo da correlação com o sistema global de referência, o qual não deve, nunca, ser perdido de vista. De facto, é no quadro do envolvimento regional do «pequeno estado» que poderão desenvolver-se as ameaças mais perigosas; esta circunstância é, em grande parte, resultante do elevado grau de urgência normalmente implícito na resposta que terá que dar, a qual, na esmagadora maioria dos casos, exigirá um determinado nível de capacidade de acção autónoma. Uma tal exigência decorre, nomeadamente, da possibilidade de paralisia no funcionamento de Alianças ou de Tratados de que o «pequeno estado» faça parte.

Condicionamentos desta ordem devem conduzir os «pequenos estados» a ponderar, criteriosamente, a melhor forma da sua inserção em Alianças e Comunidades, em cuja vastidão e deversificação procuram soluções que lhes propiciem a garantia de um acréscimo de «poder regional», no mínimo, em termos negociais.

No âmbito destas soluções levanta-se, frequentemente, um imperativo não menos crítico: corresponde ele ao facto de, sempre que um «pequeno estado» constitua, para as potências dominantes, quer no plano global quer no regional, um «terreno de marcha» ou, eventualmente, um «terreno a ceder», se tornar indispensável não transmitir, de forma alguma, uma imagem de «vazio do poder». Uma tal imagem correspon-

deria, nas potências maiores (amigas ou inimigas) a uma predisposição para a «ocupação desse vazio», «preemptivamente» ou não, mas sempre na procura de uma antecipação em relação ao adversário; é importante ter presente que a justificação da ocupação para ajuda militar, por parte de uma Potência amiga, não constituiria mais do que um «disfarce», já que o objectivo presente numa tal acção não consistiria, certamente, na salvaguarda dos interesses do «pequeno estado».

Ainda que de forma muito sucinta, foram, assim, levantadas três ordens de exigência diversas, mas complementares:

- a necessidade de garantir a independência em relação a vizinhos, amigos e aliados;
- a imprescindibilidade de assegurar a Segurança contra os inimigos actuais ou potenciais;
- a certeza de, na ausência (por demora ou impossibilidade) de um auxílio externo suficiente, o «pequeno estado» se ver obrigado a tornar credível um nível adequado de dissuasão militar, somente à custa daquilo que possui — muitas vezes o potencial humano e as características do território, na maior parte dos casos complementados por recursos materiais escassos.

Num tal contexto sobressai, naturalmente a importância relativa daquilo que constitui a condição de possibilidade do Estado — o território — e, o que nele é particularmente crítico: a «base de poder».

A resposta do Estado às exigências formuladas reside numa esclarecida vontade de sobreviver. Será com este pressuposto que a Política coloca à disposição da Estratégia os meios mínimos necessários para a prossecução de objectivos que lhe define, os quais serão atingidos através da implementação de um Conceito Estratégico.

No que respeita à Estratégia Militar (componente imprescindível da Estratégia Total dos «pequenos estados»), o conceito estratégico de acção militar envolve, normalmente, uma articulação de Forças em dois escalões fundamentais que são, simultaneamente, elementos de coacção e dissuasão. Uma tal articulação visa materializar um sistema capaz de fazer face, no tempo e no espaço, à probabilidade e à perigosidade da ocorrência de diversas

formas de ameaça externa, cujo desenvolvimento, seja ele conduzido por Estratégia Directa ou Indirecta, estará, sempre, intimamente relacionado com a especificidade da inserção geopolítica e geoestratégica do «pequeno estado», considerada, tanto a nível global, como regional.

Os dois escalões referidos visam satisfazer à exigência do desempenho de duas funções distintas, porém complementares:

- uma de «cobertura» e de «intervenção — escalão de acção e reacção, destinado a actuar em situações de Guerra, perante a iminência de agressão militar com meios convencionais. Corresponde a um ou mais Corpos de Batalha com o desenvolvimento e o grau de prontidão exigidos pela probabilidade das ameaças e pelas disponibilidades;
- uma outra de «defesa interna» — escalão de controlo geral do espaço nacional e de defesa pontual de «áreas obectivo» e de «pontos críticos» no interior do território, destinado a assegurar, em estados de excepção e em situações de guerra, o desenvolvimento soberano e seguro da actuação geral e coordenada de todas as componentes da Defesa (civis e militares). Corresponde a uma determinada capacidade de actuação, assente sobre um dispositivo territorial de tempo de Paz, reforçável através da mobilização.

Se a Força Militar Terrestre é componente intrínseca e sempre fundamental (como condição de possibilidade que é de qualquer sistema militar) do primeiro escalão de Forças considerado, ela é também indispensável, não só ao enquadramento e apoio do segundo escalão referido, como também ao emprego coordenador da totalidade dos meios disponíveis, sempre que seja atingido o mais elevado patamar de actuação deste escalão.

Na realidade, seja qual for o quadro institucional estabelecido e o consequente conceito global que enforma a dependência e a estruturação dos diversos tipos de Forças de Segurança existentes, bem como o escalonamento funcional das suas actividades e dos seus patamares de emprego em tempo de Paz e tempo de Guerra, a Força Militar Terrestre constitui, sem dúvida, o insubstituível meio de acção de que o poder político dispõe para, em última instância, no cumprimento do seu mandato, assegurar o exercício da soberania no interior do território.

De facto, a tipologia actual dos fenómenos de violência de tempo de Paz indicia, com particular incidência para os «pequenos estados», uma elevada probabilidade de ocorrências geradoras ou não de estados de excepção, mas que acabam por obrigar ao recurso, directo ou indirecto, à Força Militar Terrestre; entre estas ocorrências destacam-se:

- a utilização, à revelia, do território, como base ou zona de passagem de grupos armados, envolvidos em acções violentas, de larga escala, em países vizinhos e amigos;
- acções violentas de terrorismo organizado e sistemático que ponha em causa o cumprimento, em segurança, de compromissos militares internacionalmente assumidos;
- acções de pré-guerra, conduzidas por processos irregulares pelo inimigo, com vista a neutralizar a vontade e a destruir objectivos estratégicos;
- utilização do território (pré-posicionamento, estacionamento ou passagem de Forças Amigas) nos termos de Acordos e Alianças firmados.

O facto de, face à emanção violenta da ameaça externa no interior do território, a Força Militar Terrestre ser o último e único recurso capaz de salvaguardar o exercício livre e soberano do poder político e de assegurar a protecção da população e a laboração, em segurança, das tarefas e actividades fundamentais à manutenção da «base de poder» do Estado, resulta da natural aptidão daquela Força para:

- através de um «Dispositivo» de área poder garantir, em permanência e, comparativamente, a baixo custo, um nível adequado e credível de dissuasão e, se necessário, a posse de pontos críticos e a vigilância e o controlo sobre vastas regiões;
- através da «Manobra», reduzir acções hostis no interior do território, cuja envergadura ultrapasse a capacidade de actuação de outras Forças de Segurança.

Do conjunto da argumentação desenvolvida, focalizada na problemática que os «pequenos estados» se vêem obrigados e enfrentar, é deduzível o valor absoluto e a importância relativa da Força Militar Terrestre, elemento substancial no vasto espectro da Força Militar.

Sublinha-se, pois, que o «Poder Militar Terrestre» emerge como crítico no amplo quadro da Defesa Militar dos Estados, uma vez que, particularmente nos «pequenos estados», constitui o mais eficiente garante da viabilidade de todo um esforço conjunto e integrado, cujo desenvolvimento visa alcançar uma imprescindível capacidade mínima de Defesa autónoma.

O «Poder Militar Terrestre» revela-se, ainda, no importante contributo que presta no assumir de indeclináveis responsabilidades e no mitigar de riscos, inerentes a Alianças e Acordos Militares, onde os «pequenos Estados» procuram um acréscimo de Segurança.

Por último, pelas suas características e pela sua implantação e inserção no território e na população, a Força Militar Terrestre constitui, em si mesma, um «agitar de Bandeira» no seio da Nação, logo, um reforçador da coesão, uma afirmação «íntima» da capacidade do Estado e um testemunho perene da vontade nacional.

ESTRATÉGIA MILITAR E SEGURANÇA *O CASO PORTUGUÊS*

Portugal, um dos mais velhos Estados da Europa, exhibe padrões culturais e civilizacionais de carácter vincadamente ocidental e universalista.

Como «pequeno estado» que é dispõe de limitados recursos, pelo que apresenta uma elevada dependência do exterior e, como tal, da dinâmica do relacionamento internacional e das mutações que nela se verifiquem. Possui, no entanto, uma notável base para o exercício de um adequado nível de «poder indirecto» — a sua privilegiada posição geográfica e a experiência histórica — especificidade esta que lhe proporciona a possibilidade de assumir uma expressão funcional ou disfuncional, no quadro do equilíbrio precário, actual, do Sistema de Relações Internacionais.

Estado ribeirinho e periférico do Ocidente Europeu, atlântico e singularmente oceânico, Portugal, encruzilhada de comunicações, caracteriza-se, no contexto do confronto Este-Oeste, por uma importância geoestratégica de relevo, e no contexto do relacionamento Norte-Sul por uma ímpar vocação negocial.

Em síntese, um «pequeno estado» soberano, em desenvolvimento, cuja peculiaridade geopolítica e geoestratégica aponta para um inevitável,

nítido e actuante envolvimento no processo de interacção das relações Este-Oeste e Norte-Sul.

Daqui decorrem, naturalmente, potencialidades, vulnerabilidades e riscos que urge explorar, tal com é inevitável ter que colmatar e assumir, o que, na actual conjuntura, vem sublinhar a imprescindibilidade da análise estratégica.

Uma tal constatação não constitui, aliás, novidade, uma vez que é reveladora da permanência do que pode ser considerado como uma constatação histórica em Portugal — a muito nítida e vincada vasta área de sobreposição da Política com a Estratégia.

Importa, porém, hoje mais do que nunca, porque nos escasseia a margem de manobra, olhar atentamente na perspectiva da Estratégia, as possibilidades e limitações decorrentes do «espaço funcional» de que dispomos.

Por «espaço funcional português» (considerado, aqui, no seu sentido restrito), entende-se o conjunto formado pelas parcelas de espaço terrestres, marítimas e aéreas, de qualquer forma sujeitas à soberania nacional e, ainda, o «interespaço de circulação» marítimo e aéreo, o qual constitui uma área de «interesse primário» para Portugal (quer no plano interno, como no externo).

A característica fundamental daquele «espaço» é a sua diversidade em íntima complementaridade.

Vejam, então, os traços essenciais das parcelas que, em si, integra: o Território (continental e insular), as Águas Territoriais, o Espaço Aéreo Nacional e o «espaço interterritorial» que inclui a Zona Económica Exclusiva.

A parcela continental na Península (que contém a «base de poder» do Estado) ocupa uma «posição» marítima, litoral e periférica e confina, através da sua fronteira terrestre (uma fronteira histórica), com um único país — a Espanha — potência emergente no plano internacional que funciona como um vasto tampão (com particular incidência no domínio terrestre), posicionado entre o «espaço funcional português» e a massa continental europeia.

Nesta parcela de espaço — o Território Continental —, genericamente designável como uma plataforma de amarração oceânica, emerge o significado do seu «núcleo geo económico»: a «Região Litoral Centro-Norte» (definível, em linhas gerais, pela faixa que, com vértice em Coimbra, se estende de Braga a Setúbal), a qual inclui duas «áreas-objectivo» principais — Lisboa e Porto. Nesta faixa, em cerca de 1/4 da superfície da parcela continental, espalham-se, aproximadamente, 2/3 da população residente, 4/5 dos recursos e 9/10 da indústria transformadora.

Para além desta faixa litoral podem distinguir-se, ainda, duas outras regiões.

Uma, de acentuado cariz geo-histórico, é a «Região Interior a Norte do Tejo» a qual, no seu conjunto, constitui uma zona de passagem entre o litoral português a Ocidente e o interior Norte de Espanha a Oriente. Nela, diferenciam-se uma «zona planáltica» sobre a fronteira terrestre e uma «zona montanhosa» que constitui um separador da «faixa litoral» para a qual se abre em ampla gola; enquanto a «zona planáltica» aconselha uma defesa de área que tire partido dos seus vales encaixados e profundos, a «zona montanhosa», porque constitui uma área de canalização de movimentos, é propícia a uma defesa sobre os eijos, conjugada ou não com operações irregulares.

A outra região — a Sul do Tejo — configura-se como área de movimento, adequada a operações de razoável envergadura com vasto emprego de blindados, em conjugação ou não com operações anfíbias e aerotransportadas; corresponde a uma «zona de comunicação aberta» entre as bacias sedimentares do Tejo e Sado e a região central do interior de Espanha.

Acresce sublinhar ainda que ao longo da fachada atlântica do Continente Português desfilam as rotas marítimas, através das quais se escoam, intensivamente, o tráfego entre o Atlântico Sul, o Mediterrâneo e a Europa do Norte.

Quanto à parcela insular, ela é constituída por dois arquipélagos, totalmente inseridos no Oceano, cuja dissemelhança é caracterizável pela diversidade, quer um em relação ao outro, quer no interior de cada um deles.

O arquipélago dos Açores com as suas nove ilhas distribuídas em três Grupos, onde avulta, em valor relativo, a importância das ilhas Terceira e S. Miguel, situa-se aproximadamente centrado no paralelo de Lisboa e dista, em termos médios, cerca de 4000 km da costa dos EUA, 2400 km da Grã-Bretanha e 1600 km do Continente português. O seu isolamento oceânico confere-lhe, à dimensão nacional, a possibilidade de constituir uma plataforma oceânica, tanto de refúgio como de base de partida para operações conjuntas de certo vulto; a sua posição é importante como ponto de apoio da defesa avançada da costa atlântica dos EUA e para um aumento de redimento na capacidade de intervenção rápida daquele país, com meios clássicos, nos Teatros de Operações Europeus, Norte-Africano e do Médio Oriente; constitui, também, uma plataforma recuada, face às linhas de penetração navais soviéticas no mar do Norte; por último materializa, ainda, o único conjunto de posições no Atlântico Central que faculta um adequado apoio e protecção à navegação, suporte ao controlo do tráfego aéreo, à luta anti-submarina e ao

rastreio de satélites, numa área profusamente cruzada pelas rotas que, da América do Norte e Caraíbas, demandam o Mediterrâneo e pelas que, a coberto da ameaça dos aéreos soviéticos baseados na Península de Kola, procurem atingir a Europa Atlântica.

Fundamenta-se, assim, o porquê da inclusão do ISCOMAÇORES na Área de CINCPAC, solução que, sendo conforme com os imperativos de Segurança dos EUA, se revela como manifestamente contrária aos «interesses primários» de Portugal, uma vez que, não só contraria a função geoestratégica que o «espaço português» propicia no seio da NATO, como constitui, também, um elemento prejudicial à unidade do Estado.

O Arquipélago da Madeira (ilhas da Madeira e de Porto Santo, e ilhas Desertas e Selvagens), onde emerge pela sua importância relativa a Madeira, dista, em termos médios, 1000 km de Lisboa e de Ponta Delgada, 1100 km do estreito de Gibraltar e do Trópico de Câncer (limite Sul da área NATO), 550 km da costa marroquina, 450 km de Tenerife, e 5200 km da costa atlântica dos EUA. Constitui, assim: uma importante «posição de ferrolho», face às rotas das matérias-primas que, do Atlântico Sul, demandam a Europa do Norte e o Mediterrâneo; uma posição privilegiada para vigilância e controlo sobre as rotas de aproximação, por SW, ao estreito de Gibraltar; o ponto fixo de apoio mais meridional que o aparelho militar da NATO dispõe para «olhar» em profundidade o Atlântico, para Sul do Trópico de Câncer — daí a sua aptidão para base logística (particularmente no que concerne ao reabastecimento em combustíveis); por último pode constituir, ainda, uma plataforma ameaçadora para a fachada atlântica do NW Africano.

Daqui decorre, para o arquipélago da Madeira, a possibilidade de um papel crescente na Defesa do Ocidente, uma vez que é flagrante um aumento da presença soviética e das facilidades à sua disposição, tanto no Mediterrâneo como no Atlântico Sul.

Consideram-se, ainda, como factores multiplicadores da importância daquele papel, não só a actual criticidade do Mediterrâneo para a Segurança da Europa Ocidental (quer pela dependência em recursos críticos, como o petróleo, quer pelo aumento do alcance e da precisão dos meios de destruição à disposição do vector militar), como também o desenvolvimento negativo da instabilidade no NW Africano.

estes aspectos justificam o estatuto «Command in Chief» (CINC) do IBERLANT (a partir de Setembro de 1982), do qual depende o ISCOMADEIRA (tal como o ISCOMAÇORES deveria depender também).

As Águas Territoriais (até às 12 milhas náuticas), reparidas em descon-tinuidade no Atlântico pelos três subconjuntos que integram o Território Nacional, fazem fronteira com um único Estado — a Espanha — a Norte e Sudoeste da parcela continental portuguesa na Península.

O Espaço Aéreo Nacional que, com excepção da fronteira aérea com a Espanha sobre os limites terrestres e marítimo insulares, confina, no restante, com o espaço aéreo internacional.

O «espaço interterritorial» (aéreo e marítimo — exterior às 12 milhas náu-ticas) não apresenta soluções de continuidade por interposição de quaisquer formas de soberania.

Nele integrada, a ZEE (das 12 às 200 milhas náuticas), estendendo-se por três áreas descontínuas no Atlântico, confina, na sua quase totalidade, com águas internacionais, apresentando somente limites com a Espanha e com o Marrocos nas regiões a Sudoeste do golfo de Cadiz e, com a Espanha, a Norte das ilhas Canárias. Embora não apresente condições naturais particularmente favoráveis à exploração económica, nem seja excepcional-mente rica, é a mais vasta dentre as dos países da CEE.

Sugerido que foi o quadro geopolítico de referência e delineado que foi, também, o cenário estratégico base, a análise das «componentes horizontal (referências de carácter físico), vertical, (referências de carácter humano) e temporal (interacção das anteriores)», relativas ao «espaço funcional portu-guês», permite configurar uma «função geoestratégica» possível. Em termos do confronto Este-Oeste, esta função, quando dinamizada, corresponde a um potenciar da «liberdade de acção» da NATO e, quando não activada ou neu-tralizada, resulta em vantagem para o Pacto de Varsóvia, ainda que somente corresponda à negação daquele acréscimo de «liberdade de acção».

Daqui que o «espaço» que propicia o desempenho de uma tal função seja altamente vantajoso para qualquer um dos Blocos em presença, razão que aponta para uma quase impossibilidade de não envolvimento de Portugal em caso de conflito generalizado.

Paralelamente, resulta a incapacidade do Estado para negociar um esta-tuto de neutralidade, isto por duas razões fundamentais:

- a sua base física não dispõe de características que facilitem uma defesa militar prolongada, quer convencional quer por processos irregulares;
- o valor do seu potencial disponível anula qualquer possibilidade de tornar credível uma afirmação de neutralidade.

Posta de parte esta hipótese, a adesão ao aparelho militar da NATO (Aliança de que somos membro fundador) afigura-se, realmente, como a solução mais adequada, isto porque:

- constitui uma vasta Aliança onde, melhor do que em alianças ou tratados bilaterais, Portugal pode lutar pela salvaguarda da sua independência;
- em termos geopolíticos, é conforme com a nossa presente postura europeia, em que o ingresso na CEE representa a materialização da vontade de integração, como componente de parte inteira, no seio das democracias ocidentais, o que corresponde a uma participação consciente num empreendimento comunitário. Esta novidade, para além de possibilidades acrescidas, acarreta, também, vulnerabilidades e riscos inerentes ao todo da Europa marítima por cuja Segurança passámos a ser, mais nitidamente, corresponsáveis;
- constitui uma reiteração de atitudes históricas assumidas na preservação da «liberdade de acção», imprescindível à garantia da condição de Estado soberano — o Estado com as mais antigas fronteiras da Europa, mais ocidental e mais profundamente Atlântico, reforça, hoje, a sua identidade nacional com o contributo que presta à imprescindível ligação estratégica entre a Europa a que pertence e os EUA de que se aproxima;
- as exigências respeitantes ao desenvolvimento do todo Nacional e o imperativo de assegurar um adequado grau de Segurança à escala regional são conformes com o sentido de utilidade implícito na função geoestratégica para a qual estamos, cumulativamente, vocacionados, tanto no âmbito da Segurança Europeia como no mais vasto quadro da Estratégia da Aliança Atlântica.

Com base nos pressupostos enunciados a «função geoestratégica» de Portugal pode, agora, ser desdobrada nos quadros da Segurança Nacional, da Segurança Regional e da Segurança Global, na procura de descortinar o sentido da sua «utilidade estratégica».

A «função geoestratégica» de Portugal assenta no significado das três «rótulas» em que Portugal se articula sobre o Atlântico Norte, ou seja nas suas parcelas emersas, cuja complementaridade (resultante do seu significado físico e humano) confere ao «espaço funcional português», na Europa, não só um conteúdo político unitário, como também uma peculiaridade estra-

tégica. Da individualidade deste heterogéneo conjunto resulta, de facto, um valor estratégico superior ao da soma dos valores parcelares, correspondentes a cada uma das partes que o integram; paralelamente, o valor estratégico específico a cada parcela é, em termos relativos, neste conjunto, superior ao que a cada uma corresponderia noutras formas de associação em quaisquer outros conjuntos (onde seriam, tendencialmente, subalternizadas).

Daqui que o sentido geoestratégico do «espaço funcional português» constitua, se assumido, uma condição de partida favorável ao reforço da unidade do Estado e, como tal, um elemento multiplicador do seu potencial, logo, positivante para a Segurança Nacional.

Na perspectiva da Segurança da Europa, a manter-se a actual dinâmica de conflito Este-Oeste, o «espaço funcional» português dificilmente deixará de ser uma retaguarda, podendo, naturalmente, admitir-se uma maior ou menor proximidade à «frente», em função da possibilidade de concretização da ameaça pelo flanco Sul do Ocidente Europeu — a África a Norte do Saará. O «espaço funcional» português surge, então, como reforço da credibilidade da capacidade de Defesa da Europa pelas possibilidades que oferece, enquanto área de salvaguarda de meios e área de apoio e de passagem de recursos e de reforços, logo imprescindível espaço para a «Manobra» e para a «Batalha»; consubstancia-se, assim, como uma faixa diversificada de continuidade espacial — marítima, aérea e terrestre — entre o Novo Mundo (com realce para os EUA) e a «parcela de espaço Euro-Africano» do Velho Mundo.

De facto, se em tempo de Paz é importante pela intensidade e variedade dos fluxos de circulação (comunicações de transporte marítimas e aéreas e comunicações de relação) que através dele se escoam (nomeadamente 65% e 30% das importações de petróleo, respectivamente da Europa e dos EUA) e pelas preferenciais condições que oferece ao pré-posicionamento de meios operacionais e logísticos e outras infra-estruturas de Comando, Controlo e Comunicações em tempo de Crise e de Guerra torna-se crítico (mais que não fosse pelo aumento da escassez em todos os domínios). O «espaço funcional» português revela-se, então, nestas situações, como particularmente apto para a rendibilização (num mais elevado grau de segurança) do reforço rápido por «air lift» e «sea lift», lançado a partir dos EUA.

A «função geoestratégica» de Portugal pode portanto ser definida, na perspetiva de Segurança Europeia, como um pluri-espaço charneira entre o Heartland Insular Norte Americano (a Zona do Interior em termos da NATO, Aliança através da qual a Europa procura o indispensável acrés-

cimo de Segurança) e a plataforma de decisão (a «Fortaleza Central» europeia).

Para a estratégia dos EUA, o «espaço funcional» português tem vindo a revelar-se como importante nos baixos patamares de Crise, como necessário sempre que o patamar sobe e, tendencialmente, cada vez mais crítico em caso de conflito aberto. Ele constitui de facto, para a Superpotência Ocidental, um privilegiado espaço de apoio diversificado e de amarração transoceânica, cuja utilidade se manifesta, se para o efeito disponível e preparado, tanto na defesa avançada da fachada atlântica dos EUA, como no potenciar da capacidade de intervenção deste País, quer no Atlântico Norte e Sul, quer no Norte de África e Médio Oriente.

A «função geoestratégica» de Portugal emerge, pois, para a Potência Marítima como uma possibilidade de aumento da sua «liberdade de acção» e da sua capacidade de obter a «surpresa», sempre insuficientes, portanto, como potencial e singular recurso estratégico que um «Pequeno Estado», amigo, lhe pode facultar.

Com base na interpretação desenvolvida podem encarar-se soluções que, tendo em vista os «interesses primários» de Portugal, conduzam à «rendibilização estratégica» do seu «espaço funcional».

Este objectivo corresponde a retirar o máximo rendimento para o País das potencialidades e oportunidades propiciadas pela nossa inserção geopolítica, utilidade estratégica e recursos disponíveis, como componente do processo total que visa colmatar ou atenuar vulnerabilidades intrínsecas e fazer face ao quadro das ameaças que Portugal terá que enfrentar.

Na perspectiva da componente militar da Defesa a solução assenta, pois, num correcto e oportuno aproveitamento das possibilidades que nos estão abertas e na adequação de uma capacidade de resposta suficiente e credível, não só em relação a ameaças de inimigos e intenções de amigos, como também a imperativos e consequências impostas pelo desempenho consciente, responsável e útil da «função geoestratégica» que nos cabe. Solução esta que, numa óptica Nacional, se pode traduzir por uma expressão sintética: o desenvolvimento, à reduzida escala do País, de uma capacidade militar autónoma de dissuasão.

Sublinhadas que foram, já, as possibilidades que o «espaço funcional» nos proporciona, resta, nesta óptica de análise, fazer referência à problematização das ameaças que, no quadro da NATO, com maior grau de probabilidade impendem sobre Portugal.

Será a partir das peculiaridades do «espaço funcional» português e das actuais características da dinâmica do confronto E-W que se procurará estabelecer uma matriz base para as ameaças mais prováveis.

No plano da Estratégia Total da URSS é perspectivável a materialização de acções, pelo «modo de acção indirecto», de que resultem, de forma isolada ou conjuntamente:

- acções de força de escala reduzida, desencadeadas ou apoiadas por entrepostas potências que, a coberto de disfarces, explorem vulnerabilidades ou contradições internas conjunturais;
- a possibilidade, altamente perigosa, de um envolvimento regional em conflitos de carácter limitado entre terceiros estados, fundamentalmente resultante da proximidade de Gibraltar (uma das sete passagens críticas do Mundo).
- destabilização violenta no plano interno, no todo ou em parte do território, que favoreça a instalação à revelia dos mecanismos institucionais, de um poder político neutralizante ou favorável aos seus desígnios.

No plano da Estratégia Militar do Pacto de Varsóvia, o desencadeamento, por acção directa ou indirecta, «preemptivamente» ou não, de operações limitadas para destruição, neutralização ou ocupação de instalações ou áreas de vital importância para a manobra da NATO ou para a resistência do País.

Para Portugal, em termos de objectivos estratégicos a atingir, através da componente militar do «poder», a matriz considerada aponta para a necessidade de uma capacidade militar efectiva e credível de defesa autónoma, no patamar correspondente ao valor das ameaças militares deduzíveis da referida matriz.

Quer isto dizer que, em termos da dimensão Nacional, olhando os graus de probabilidade e perigosidade das ameaças, e pesando o grau de risco a assumir, resultará uma adequada capacidade defensiva que, ao ser dimensionada para se opor a ameaças decorrentes do desenvolvimento da Estratégia Indirecta da URSS (onde avulta a possibilidade da erupção de ambientes de crise no quadro regioal), constitua, simultaneamente, a base do desenvolvimento do Sistema de Forças imprescindível ao País em tempo de Guerra.

A concretização de uma tal capacidade representa desde logo, em si mesma, não só uma componente útil para a NATO (no quadro do desenvol-

vimento do seu confronto com o Pacto de Varsóvia) e um elemento revelador de vontade e capacidade (numa perspectiva de estabilidade da Segurança Europeia), como também um importante vector dissuasor de pressões e acções que possam limitar ou pôr em causa o pleno exercício da soberania e, mesmo, a Independência Nacional.

Os argumentos esboçados deixam transparecer a oportunidade de um Conceito Estratégico Militar que, ao evitar «vazios de poder», garanta, no nível adequado (porque progressivamente ajustável às ameaças e às possibilidades), uma credível capacidade de actuação autónoma em apoio mútuo das três parcelas componentes do Território Nacional e que contemple, complementarmente, o sentido de utilidade implícito em específicas funções de presença e vigilância sobre o «espaço interterritorial». Uma Estratégia Militar Nacional, cujo sentido de «defesa dinâmica» do Território corresponda não só à satisfação de compromissos assumidos pelo País no âmbito da NATO (onde emerge a responsabilidade de defesa do Território Nacional), como também ao reforço da consistência de um CINCIBERLANT onde, pela lógica da funcionalidade estrutural e operacional, o ISCOMAÇORES surja como indissociável componente. Em síntese, um Conceito que, ao dar conteúdo às potencialidades geoestratégicas de Portugal, rendibiliza o esforço de Defesa do País, uma vez que o torna útil à Aliança na qual se procura um reforço dessa mesma capacidade de Defesa.

Se colectiva e conscientemente assumida, a resultante operacional da componente Militar da Estratégia perspectiva-se, aqui, quer pelo seu valor intrínseco (ainda que limitado), quer como factor multiplicador da capacidade negocial (mais que não fosse, pelo reflexo positivo que tem na manobra diplomática), como um inestimável vector na defesa dos «interesses primários» de Portugal.

É importante manter presente que o «espaço funcional português» mais não constitui, em si mesmo, do que uma condição de possibilidade da «função geoestratégica» a desempenhar. É neste sentido que o desenvolvimento e a implementação do Sistema de Forças Militar, implícito num Conceito Global da Acção Estratégica, concebido com base nas razões enunciadas, corresponderia a um potenciar daquela «função», decisão que se afigura como imprescindível à materialização de uma componente que é fundamental

a todo e qualquer conjunto de medidas tendentes a assegurar o reforço da nossa Independência, em relação a países amigos e aliados, e a alcançar um adequado grau de Segurança Nacional em relação às ameaças externas mais prováveis.

IAEM em Pedrouços, 29 de Abril de 1985.

João Carlos de Azevedo de Araújo Geraldês

Coronel Engenheiro
Professor do IAEM